



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 92 DE 14 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 253/2010 da Câmara de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO que o PEC-G constitui-se em um programa de cooperação educacional, científica e tecnológica que o Governo do Brasil mantém com outros países em desenvolvimento;

CONSIDERANDO o interesse da Universidade em facilitar o intercâmbio cultural com os países participantes do programa instituído pelo Ministério da Educação e pelo Ministério das Relações Exteriores;

RESOLVE ad referendum:

I - Aprovar o quantitativo de 12 (doze) vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Grande Dourados- UFGD, para o ano letivo de 2011, destinadas ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Educação, conforme disposto abaixo:

CURSOS	Modalidade/Grau Conferido	Duração (anos)	Turno	Vagas
Agronomia	Engenheiro Agrônomo	5	Integral	2
Ciências Biológicas	Licenciado e/ou Bacharel em Ciências Biológicas	4	Integral	2
Engenharia de Produção	Engenheiro de Produção	5	Integral	2
Matemática	Licenciado em Matemática	4	Matutino	2
Medicina	Médico	6	Integral	2
Zootecnia	Bacharel em Zootecnia	5	Integral	2

II - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Wedson Desidério Fernandes